## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## **DECRETO N.º 1.630/2013**

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN/TLL E ALVARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O INCISO III DO ART. 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: LETRA "a" INCISO I, DO ART. 102 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.478 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

## **DECRETA:**

- **Art. 1.º** Fica fixado, para o exercício de 2013, os seguintes prazos para pagamento do ISSQN/TLL e Alvará:
  - I. ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, TLL Taxa de Licença e Localização e Alvará:
- **Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 28 de fevereiro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal